



RESOLUÇÃO DE PROJETO DE LEI
Nº 051/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, REUNIDA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2026, APROVOU POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O PROJETO DE LEI Nº 051/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NOS SEGUINTE TERMOS:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ÁGUA E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1 º. Fica o Executivo Municipal a receber em cessão de direito de uso pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, o imóvel a seguir descrito, de propriedade de AGENOR SPIASSI:

Localizado nas coordenadas latitude de 27°37'52.09'Sle longitude 51°51'28.60"O, trata se de seção de uso de uma área de 4,00m² da Mat. 427 R.1 - 427 Lote Rural número Dezessete(17, da linha dois(02, Secção Forquilha, no lugar denominado Caçador neste município, onde a seção de uso será feita em favor do Município de Maximiliano de Almeida, com a seguinte descrição Tomando o ponto do poço artesiano como o ponto central assim descritos AO NORTE: com parte do mesmo lote Rural, na extensão de 2,00m ; AO SUL: com parte do mesmo lote Rural, na extensão de 2,00m ; A LESTE: com parte do mesmo lote Rural, na extensão de 2,00m ; A OESTE com parte do mesmo lote Rural, na extensão de 2,00m ; Tudo conforme a Matrícula Nº427- R.1 -427 livro 02 do ofício dos registros Público de Maximiliano de Almeida -RS, de propriedade de Agenor Spiassi, CPF 325.203.010-15

Art. 2º. O imóvel será cedido ao Município, sem ônus e com a destinação para as instalações de poço artesiano e uso de água;

Art. 3º. Na Escritura Pública de Cessão de Uso do imóvel deverá constar, além das cláusulas essenciais, que o mesmo será inalienável, impenhorável e não poderá, sob qualquer forma, ser gravado de ônus reais durante o prazo de vigências da Cessão de Uso.

Art. 4º. As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, EM 27 DE JULHO DE 2026.

Ver. MURILO DA SILVA BARANCELLI
Presidente da Câmara